

ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

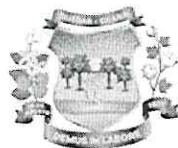
CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar**, neste ato representada pela Secretária, Sra. Maria Vieira Lima Coelho, inscrita sob o CPF nº _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Serviço de Reforma do Anexo da Escola Municipal Inácio de Barros Neto de Educação Infantil e Ensino Fundamental com Recuperação dos Revestimentos, Trocas de Forros, Pintura e Recuperação da Coberta, no Distrito de Flores no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar**, em execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por Preço Global, critério de julgamento Menor Preço Global, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$
(.....).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal,

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;



c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

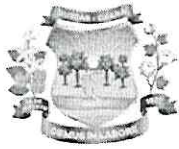


CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **210 (Duzentos e dez) dias**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.
- 4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.
- 4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.
- 4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2022**, inerentes à **Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar – Dotação Orçamentária: 0801 12 361 1201 2.017 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% e Outros;**



Elemento de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;**

Subelemento de despesa: **3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;**

Fonte de recursos: **1113000000.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

(Handwritten mark)



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

Q



7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) e SINAPI 10/2021 (DESONERADA), que se encontram disponíveis no site www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal de Russas/CE.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de



participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

e



d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;

e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

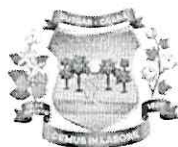
a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.



12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

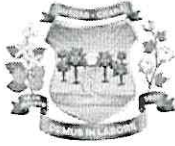
12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em de de 2022

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretária Municipal da Educação e Desporto Escolar

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

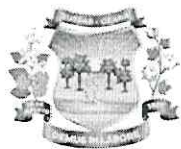
REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Serviço de Reforma do Anexo da Escola Municipal Inácio de Barros Neto de Educação Infantil e Ensino Fundamental com Recuperação dos Revestimentos, Trocas de Forros, Pintura e Recuperação da Coberta, no Distrito de Flores no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-TP** pelo valor global de R\$ (.....). O prazo de vigência do contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF
.....

ENGENHEIRO

Nº DO CREA



ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

e



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- (CE), de 20.....

DECLARANTE



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas/CE.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG /CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

e



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Serviço de Reforma do Anexo da Escola Municipal Inácio de Barros Neto de Educação Infantil e Ensino Fundamental com Recuperação dos Revestimentos, Trocas de Forros, Pintura e Recuperação da Coberta, no Distrito de Flores no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ n° [N° DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [N° DO CPF]; portador do RG [N° DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-TP**.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE

[RECONHECER FIRMA]



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 –Orçamento;
- 5 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 6 – Composição de BDI;
- 7 – Composição de Encargos Sociais;
- 8 – Composição de Preços;
- 9 – Memória de Cálculos;
- 10 – Memorial Descritivo;
- 11 – Peças Gráficas.

e



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210909059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615118399
Registro: 0615118399CE

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE RUSSAS
AVENIDA DOM LINO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Russas UF: CE
Contrato: 185/2021 Celebrado em: 14/01/2021
Valor: R\$ 67.818,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60
Nº: 831
CEP: 62900000
ART Vinculada: CE20210741715

3. Dados da Obra/Serviço
RUA JOÃO ANTÔNIO Nº: S/N
Complemento: CRECHE DE FLORES Bairro: FLORES
Cidade: RUSSAS UF: CE CEP: 62900000
Data de Início: 17/12/2021 Previsão de término: 31/12/2022 Coordenadas Geográficas: -5.062666, -38.061001
Finalidade: Escolar Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE RUSSAS CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	318,16	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	318,16	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	318,16	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
REFORMA SEM AMPLIAÇÃO NO ANEXO DE FLORES PARA RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
Andre Luis Lucas Moreira
ANDRE LUIS LUCAS MOREIRA - CPF: 051.820.883-45
Nathaniel de Matos Reboreau
MUNICÍPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 21/12/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215041012

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: Z342C
Impresso em: 22/12/2021 às 09:42:49 por: . ip: 187.19.149.233

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
DATA: DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO	
1. ORÇAMENTO	
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I	
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	
5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS	
7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO	
7.1 - OBJETIVO	
7.2 - CARACTERÍSTICAS	
7.3 - NORMAS	
7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO:	
8. PEÇAS GRÁFICAS	

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0615118099

R



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL-NOGUEIRA

Profiteiro do
Russas
MUNICÍPIO DE RUSSAS - CEARÁ

PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES

SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA

LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERACÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)

DATA: DEZEMBRO DE 2021

B.D.I 25,92%

ENCARGOS 83,85%

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (RS)	PREÇO UNIT. COM B.D.I 25,92% (RS)	VALOR TOTAL COM B.D.I 25,92% (RS)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	151,47	190,73	858,29
						SUB TOTAL 1.0		858,29
2.0			RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO					
2A			FLORECÊNCIAS					
2.1	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	186,07	8,81	11,09	2.063,52
2.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,58	21,85	27,51	153,51
2.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,58	24,01	30,23	168,68
2.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	186,07	6,18	7,78	1.447,62
2.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	62,02	31,82	40,07	2.485,14
2B			TRINCAS E FISSURAS					
2.6	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	30,85	14,13	17,79	548,82
						SUB TOTAL 2.0		6.867,29
3.0			PISO					
3.1	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	55,97	24,68	31,08	1.739,55
3.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,60	21,85	27,51	154,06
3.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	5,60	24,01	30,23	169,29
3.4	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,92	524,32	660,22	2.588,06
3.5	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	55,97	24,37	30,69	1.717,72
3.6	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA REITIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PIEL-5/PEL-4 - P/PISO	M2	55,97	85,82	108,06	6.048,12
						SUB TOTAL 3.0		12.416,80
4.0			PINTURA					
4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	930,36	2,11	2,66	2.474,76
4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	930,36	12,54	15,79	14.690,38
						SUB TOTAL 4.0		17.165,14

André Luis Lucena Soares
190
RNP/ENFEREIRO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Ceará

PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

B.D.I 25,92%
ENCARGOS 83,85%

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ B.D.I (RS)	PREÇO UNIT. COM B.D.I 25,92% (RS)	VALOR TOTAL COM B.D.I 25,92% (RS)
5.1	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	57,85	54,51	68,64	3.970,82
6.0			COBERTURA			SUB TOTAL 5.0		3.970,82
6.1	SINAPI	100330	REJITRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	599,95	14,49	18,25	10.949,09
6.2	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	21,30	19,58	24,66	525,26
6.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	109,34	11,93	15,02	1.642,29
6.4	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	30,00	38,09	47,96	1.438,80
7.0			HIDROSSANITÁRIO			SUB TOTAL 6.0		14.555,44
7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	214,28	269,82	2.698,20
7.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	193,21	243,29	2.432,90
8.0			PROJETO ELÉTRICO			SUB TOTAL 7.0		5.131,10
8.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	229,58	289,09	2.890,90
9.0			LIMPEZA GERAL			SUB TOTAL 8.0		2.890,90
9.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	289,25	10,88	13,70	3.962,73
			VALOR TOTAL COM B.D.I 25,92% (RS)			SUB TOTAL 9.0		67.818,51

(Handwritten signature)

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE RS 67.818,51 (Sessenta e sete mil, oitocentos e deztoito reais e cinquenta e um centavos).

André Luis Lacerda Moura
R.N.P. Co



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Aqui Tudo é Possível

PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CRONOGRAMA						VALOR TOTAL COM I.R.D.I.25,92% (R\$)			
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		R\$	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	100,00	858,79								858,79
2.0	RECTIFICAÇÃO DO REVESTIMENTO	50,00	3.433,65	50,00	3.433,64						6.867,29
3.0	PISO	25,00	3.104,20	25,00	3.104,20	50,00	6.208,40				12.416,80
4.0	PINTURA					50,00	8.582,57	50,00	8.582,57		17.165,14
5.0	FORROS			50,00	1.985,41	50,00	1.985,41				3.970,82
6.0	COBERTURA	25,00	3.638,86	50,00	7.277,72	25,00	3.638,86				14.555,34
7.0	HI DROSSANITÁRIO			50,00	2.565,55	50,00	2.565,55				5.131,10
8.0	PROJETO ELETRICO			50,00	1.445,45	50,00	1.445,45				2.890,90
9.0	LIMPEZA GERAL							100,00	3.962,73		3.962,73
	VALOR TOTAL - MENSAL	16,27	11.035,00	29,21	19.911,97	36,02	24.426,24	18,50	12.545,30		67.818,51
	VALOR TOTAL - ACUMULADO	16,27	11.035,00	45,48	30.846,97	81,50	55.273,21	100,00	67.818,51		67.818,51

(Handwritten signature)

André Junior de Oliveira

11/12/2021 14:55:00
Eng. Civil
RUA: Dom Lino, 831





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A mudança de fazeres tradicionais



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-RBF No 971 DE 13/11/2009) = 3,00		
	BDI =	25,92%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RPA: 017.000.000



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Agradecemos a sua participação



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	
B2	FERIADOS	3,71	
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,45	0,35
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85	47,76

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RNP: 0005138039

R



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Ceará



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA
Preço Adotado: 151,4700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
				TOTAL MAO DE OBRA	31,1
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARRÓTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN KG)	KG	0,15	15,54	2,331
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
				TOTAL MATERIAIS	120,3678
				Total Simples	151,47
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	151,47

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA
Preço Adotado: 8,8100

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,5	15,55	7,775
12391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
				TOTAL MAO DE OBRA	8,8135
				Total Simples	8,81
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	8,81

C0776 - CILAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE
Preço Adotado: 6,1800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,15	15,55	2,3325
12391	PEDREIRO	H	0,1	20,77	2,077
				TOTAL MAO DE OBRA	4,4095
MATERIAIS					
10169	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,56	1,3608
				TOTAL MATERIAIS	1,7726
				Total Simples	6,18
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	6,18

C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5
Preço Adotado: 31,8200

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
12391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,462
				TOTAL MAO DE OBRA	21,792
SERVIÇOS					
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,025	401,1	10,0275
				TOTAL SERVIÇOS	10,0275
				Total Simples	31,82
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	
				TOTAL GERAL	31,82

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO
Preço Adotado: 24,6800

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro
RUA: [illegible]



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
MAO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,4	15,55	21,77
12391	PEDREIRO	H	0,14	20,77	2,9078
				TOTAL MAO DE OBRA	24,6778
				Total Simples	24,68
				Encargos	<i>INCLUSOS</i>
				BDI	
				TOTAL GERAL	24,68

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 21,8500

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,72	15,55	11,196
				TOTAL MAO DE OBRA	11,196
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,24	44,3913	10,6539
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	10,6539
				Total Simples	21,85
				Encargos	<i>INCLUSOS</i>
				BDI	
				TOTAL GERAL	21,85

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Preço Adotado: 24,0100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	129,6624	24,0135
				TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	24,0135
				Total Simples	24,01
				Encargos	<i>INCLUSOS</i>
				BDI	
				TOTAL GERAL	24,01

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 524,3200

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	15,55	93,3
12391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
				TOTAL MAO DE OBRA	134,84
SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	389,4845	389,4845
				TOTAL SERVIÇOS	389,4845
				Total Simples	524,32
				Encargos	<i>INCLUSOS</i>
				BDI	
				TOTAL GERAL	524,32

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Preço Adotado: 24,3700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	15,55	8,5525
12391	PEDREIRO	H	0,25	20,77	5,1925
				TOTAL MAO DE OBRA	13,745
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5	2,4637
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,58	0,56	8,1648
				TOTAL MATERIAIS	10,6286
				Total Simples	24,37
				Encargos	<i>INCLUSOS</i>
				BDI	

R

Andre Luis Lucas Moreira
Andre Luis Lucas Moreira
Engenheiro
R. ...



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
Ceará

PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TOTAL GERAL

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO
Preço Adotado: 85,8200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
11328	LADRIHISTA	H	0,6	20,77	12,462
TOTAL MAO DE OBRA					21,792
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	43,44	47,784
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8	2,03	16,24
TOTAL MATERIAIS					64,024
Total Simples					85,82
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					85,82

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM
Preço Adotado: 54,5100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1	54,51	54,51
TOTAL MATERIAIS					54,51
Total Simples					54,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					54,51

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm
Preço Adotado: 14,1300

Unid: KG

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	20,77	1,6616
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	16,77	1,3416
TOTAL MAO DE OBRA					3,0032
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	10,05	0,201
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	9,5	10,925
TOTAL MATERIAIS					11,126
Total Simples					14,13
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					14,13

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL
Preço Adotado: 11,9300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,32	15,55	4,976
12391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					11,207
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,324	0,56	0,1814
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,324	1,1	0,3564
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	74,72	0,1868
TOTAL MATERIAIS					0,7246
Total Simples					11,93
Encargos					INCLUSOS
BDI					
TOTAL GERAL					11,93

(Handwritten signature)

(Handwritten signature: André Luis Lucas Moreira)
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
Rua... ..



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
Preço Adotado: 1,84

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS-EXTERNAS	L	0,16	5,55	0,88
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	19,62	0,76
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	14,78	0,2
	TOTAL				1,84
	Total Simples				1,84
	Encargos				INCLUSOS
	BDI				
	TOTAL GERAL				1,84

100330 - RFTIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
Preço Adotado: 13,87

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0055	1,009,00	5,54
7173					
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,285	14,78	4,21
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183	20,92	3,82
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0074	17,59	0,13
93281					
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0103	16,72	0,17
	TOTAL				13,87
	Total Simples				13,87
	Encargos				INCLUSOS
	BDI				
	TOTAL GERAL				13,87

94221 - CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Preço Adotado: 18,94

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3	2,61	7,83
	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0117	372,43	4,35
87337					
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,209	14,78	3,08
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,164	20,92	3,43
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063	17,59	0,11
93281					
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0087	16,72	0,14
	TOTAL				18,94
	Total Simples				18,94
	Encargos				INCLUSOS
	BDI				
	TOTAL GERAL				18,94

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
Preço Adotado: 1,84

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS-EXTERNAS	L	0,16	5,55	0,88
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	19,62	0,76
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	14,78	0,2
	TOTAL				1,84
	Total Simples				1,84

André Luis de Sousa Lourenço
André Luis de Sousa Lourenço
Eng.º em Civil -
R. ...



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECT PERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Encargos INCLUSOS
BDI
TOTAL GERAL 1,84

88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
Preço Adotado: 12,30

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	23,14	7,63
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	19,62	3,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,069	14,78	1,01
				TOTAL	12,30
Total Simples					12,3
Encargos INCLUSOS					
BDI					
TOTAL GERAL					12,3

94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
Preço Adotado: 37,92

Unid: TxKM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *25* TELHAS/M2	MIL	0,0275	1.069,00	29,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	14,78	5,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	26,92	2,78
93281	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURNO. AF_03/2016	CHP	0,0472	17,80	0,68
93282	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	16,72	0,86
				TOTAL	37,92
Total Simples					37,92
Encargos INCLUSOS					
BDI					
TOTAL GERAL					37,92

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
Preço Adotado: 214,2800

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	II	3	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	III	3	20,32	60,96
				TOTAL MAO DE OBRA	150,145
MATERIAIS					
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5	6,71	33,55
11293	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	UN	1	4,98	4,98
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2	2,99	3,588
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1	2,96	2,96
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1	3,33	3,33
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2	0,59	1,18
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2	1,55	3,1
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5	0,56	1,4
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5	1,1	2,75
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4	1,76	7,04
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,72	0,2615
				TOTAL MATERIAIS	64,1395
Total Simples					214,28
Encargos INCLUSOS					
BDI					
TOTAL GERAL					214,28

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

l

Antonio Luiz de Sousa Moreira
Antonio Luiz de Sousa Moreira
Rua ...
Russas - CE



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Preço Adotado: 193,2100

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	H	3	20,32	60,96
TOTAL MAO DE OBRA					150,145
MATERIAIS					
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5	3,91	5,865
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5	6,65	3,325
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	6,16	6,16
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1	2,39	2,39
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,86	1,86
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33	10,84	3,5772
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2	1,39	2,78
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3	0,56	1,68
10441	CAL HIDRATADA	KG	3	1,1	3,3
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1	11,83	11,83
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	74,72	0,2989
TOTAL MATERIAIS					43,0661
Total Simples					193,21
Encargos INCLUSOS BDI					
TOTAL GERAL					193,21

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 229,5800

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,5	15,55	38,875
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	16,77	50,31
12312	ELETRICISTA	H	3	20,77	62,31
TOTAL MAO DE OBRA					151,495
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,96	23,52
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,5	0,95
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,29	22,29
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,82	2,46
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,02	2,02
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,76	1,76
11409	LUVIA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,88	1,76
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	10,21	10,21
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,5	10,5
TOTAL MATERIAIS					78,08
Total Simples					229,58
Encargos INCLUSOS BDI					
TOTAL GERAL					229,58

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 10,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	15,55	10,885
TOTAL MAO DE OBRA					10,885
Total Simples					10,88
Encargos INCLUSOS BDI					
TOTAL GERAL					10,88

(Handwritten signature)

Anderson Luiz de castro Moura



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TRACAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 0274 (COM DESONERACÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULOS					TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
				UNIDADE	QUANTIDADE (UN)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROF. (M)		
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.0				M2	1,00	3,00		1,50		4,50
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACA NO LOCAL DA OBRA	M2						4,50
RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO										
EFLORESCÊNCIAS										
2.0				M2						186,07
2.1	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CARGAMASSA PARTES ABETADAS	M2		310,12		3,00	0,20	186,07
2.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DEMOLIÇÃO DOS REVESTIMENTOS	M3		310,12	0,03	3,00	0,20	5,58
2.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM DEMOLIÇÃO DOS REVESTIMENTOS	M3		310,12	0,03	3,00	0,20	5,58
2.4	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP= 5mm P/ PADEDE REVESTIMENTOS E TRINCAS	M2		310,12		3,00	0,20	186,07
2.5	SEINFRA	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 REVESTIMENTOS E TRINCAS	M2		310,12			0,20	62,02
TRINCAS E FISSURAS										
2.6	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 100mm TRINCAS E FISSURAS	KG	50,00		1,00			30,85
PISO										
3.0				M2						55,97
3.1	SEINFRA	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO EM SALA E CORREDOR	M2		55,97				55,97
3.2	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO EM SALA E CORREDOR	M3		55,97		0,10		5,60
3.3	SEINFRA	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO EM SALA E CORREDOR	M3		55,97		0,10		5,60
3.4	SEINFRA	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=15MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO PISO EM SALA E PASSEIO	M3		55,97		0,07		3,92
3.5	SEINFRA	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP= 3cm PISO EM SALA E PASSEIO	M2		55,97				55,97

Andre Luis Alves Moreira
Engenheiro Civil - CREA 100.000.000-00





PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEMINFRA 0274 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DE ZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE (UN)	COMPRIMEN TO (m)		LARGURA (m)		ALTURA/PROF. (m)		COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
						(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)			
3.6	SEINFRA	C3601	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 em (900 cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/PISO PISO EM SALA E PASSOIO	M2			55,97						55,97	
4.0			PINTURA											
4.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2										930,36
			PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS	M2			310,12				3,00			930,36
4.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2										930,36
			PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS	M2			310,12				3,00			930,36
5.0			FORROS											
5.1	SEINFRA	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2										57,85
			TROCA DE FORROS NAS SALAS	M2			280,25					0,20		57,85
6.0			COBERTURA											
6.1	SINAPI	106330	RETRABADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE KAMEN TO. AF 07/2019	M2										599,95
				M2			599,95							599,95
6.2	SINAPI	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M						21,30				21,30
				M										21,30
6.3	SEINFRA	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M										109,34
				M						109,34				109,34
6.4	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2										30,00
				M2			599,95					0,05		30,00
7.0			HIROSSANITÁRIO											
7.1	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT										10,00
				PT						10,00				10,00
7.2	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT										10,00
				PT						10,00				10,00

André Luis Lucena Moreira
PROF. DE MATEMÁTICA
RUA: ... Nº: ...
Cidade: Russas - CE





PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA

LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 02/1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2011 (DESONERADA)

DATA: DEZEMBRO DE 2021

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULOS						TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL		
				UNIDADE	QUANTIDADE (UN)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROF. (M)	COEFICIENTE S				
8.0			PROJETO ELÉTRICO										
8.1	SEINFRA	CU947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00								10,00
				PT									10,00
9.0			LIMPEZA GERAL										
9.1	SEINFRA	CU628	LIMPEZA GERAL	M2									289,25
				M2									289,25

AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULO FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD)

(Handwritten signature)

André Luiz de Souza Moreira

Área de Licitação
Eng.º Civil
01/01/21





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
2014



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
OBJETO	O objeto trata da reforma do anexo da escola de Flores que consiste na recuperação da edificação existente, bem como recuperação de trincas. Recuperação do piso e pintura do prédio.
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	O local é caracterizado pela Caatinga da zona rural, há acesso energia elétrica, água encanada, mas não há rede de esgoto.
NORMAS	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
DISPOSIÇÕES GERAIS	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES
	Acerea dos serviços preliminares, serão executados os seguintes: - Placa padrão de obra em chapa de aço galvanizado instalado em barrotes de madeira fixados no solo natural por intermédio de cravação. Na placa deve informar: - Nome do empreendimento; - Número do processo licitatório; - Valor do empreendimento; - Nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no CREA/CE e numeradas ARTs; - Nome da empresa vencedora do certame; - Timbres do município de Russas/CE - Endereço da obra; - Slogan do CREA/CE
2.0	RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO
	O serviço a ser executado deve restaurar o revestimento comprometido por trincas e eflorescências. Deve ser realizada a demolição do revestimento, até seu substrato, além de realizar rasgos nas trincas e fissuras encontradas para a inclusão de armadura. Todo o entulho gerado devido a demolição deve ser retirado da obra em carros de mão e sobrepostos em caminhão basculante para posterior realocação deste entulho em local apropriado para tal. Deve ser consultado o Secretário da Infraestrutura ou do Meio Ambiente para obter informações sobre este local. Após a demolição, a alvenaria exposta será chapiscada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 e deverá ter espessura máxima de 5mm. Toda a alvenaria exposta, após chapiscada, exceto em áreas molhadas, será rebocada com argamassa de cimento e areia média no traço 1:5. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 20mm. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas no término dos trabalhos.
3.0	PISO

André Luiz Lucas Moreira
André Luiz Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUBRICADO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de
Russas
A construção do futuro começa aqui



PROJETO: REFORMA NO ANEXO DE FLORES
SERVIÇOS: RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS, TROCAS DE FORROS, PINTURA E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA
LOCAL: FLORES - RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 027.1 (COM DESONERAÇÃO) E SINAPI 10/2021 (DESONERADA)
DATA: DEZEMBRO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
	O serviço a ser executado se trata da demolição do piso já existente, informado na planta de piso. Deverá ser realizada a demolição do piso cerâmico sobre lastro de concreto. Todo o entulho gerado devido a demolição deve ser retirado da obra em carros de mão e sobrepostos em caminhão basculante para posterior realocação deste entulho em local apropriado para tal. Deve ser consultado o Secretário da Infraestrutura ou do Meio Ambiente para obter informações sobre este local. Após a retirada do entulho, será necessária a regularização do solo para o recebimento do lastro de concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia e brita), com espessura de 6cm, em as áreas de piso interno ou externo. O piso morto deverá ser lançado após o perfeito nivelamento, compactação do terreno e colocação das tubulações que passarem sob o mesmo. Todas as áreas, sobre o piso morto e antes da camada de acabamento, devem receber camada de regularização com argamassa de cimento e areia, traço 1:5 e espessura mínima de 3 (três) centímetros. Os revestimentos cerâmicos serão aplicados com argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área talque facilitando a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
4.0	PINTURA
	Deverá ser realizar a preparação das paredes para a aplicação do fundo selador. Deverá ser executada a aplicação de fundo selador em uma demão em paredes externas e internas nas paredes rebocadas, para a preparação da pintura. Deverá ser executada pintura em latéx duas demãos em paredes externas e internas s/ massa nas paredes rebocadas. Antes da pintura será necessário a execução de pintura com líquido preparador de superfícies. Cada demão será executada apenas quando a anterior estiver seca. A escolha da paleta de cores ficará no encargo da Secretaria da Educação.
5.0	FORROS
	Devem ser realizadas a recolocação dos forros, a fim de solucionar as diversas patologias e em caso de falta de material, será realizada a aquisição de novos forros de PVC - Lambril como citado no orçamento.
6.0	COBERTURA
	Será realizado retelhamento integral da Escola objeto desse contrato, com a retirada e recolocação das telhas. Foram previstos 5% de telha nova para demãos telhas que necessitem de troca. As telhas adquiridas devem ser constadas no momento da medição. Para a realização da beira e bico, devem ser executado o acabamento em argamassa de cimento e areia, traço 1:5, na primeira fiada de telha cerâmica e finalização na cor branca. No topo da cobertura, deve ser executada cumeeira em telha cerâmica. A cumeeira deve ser assente com argamassa cimento e areia, traço 1:5. Após a execução a cumeeira deve ser perfeitamente nivelada.
7.0	HIDROSSANITÁRIO
	Devem ser realizadas as trocas dos pontos hidráulicos que necessitem de reparos
8.0	PROJETO ELÉTRICO
	Devem ser realizadas as trocas dos pontos elétricos que necessitem de reparos
9.0	LIMPEZA GERAL
	Devem ser realizada a limpeza da obra geral.

André Luis Lucas Moreira
André Luis Lucas Moreira
Engenheiro Civil
RUA. B. 5.15555

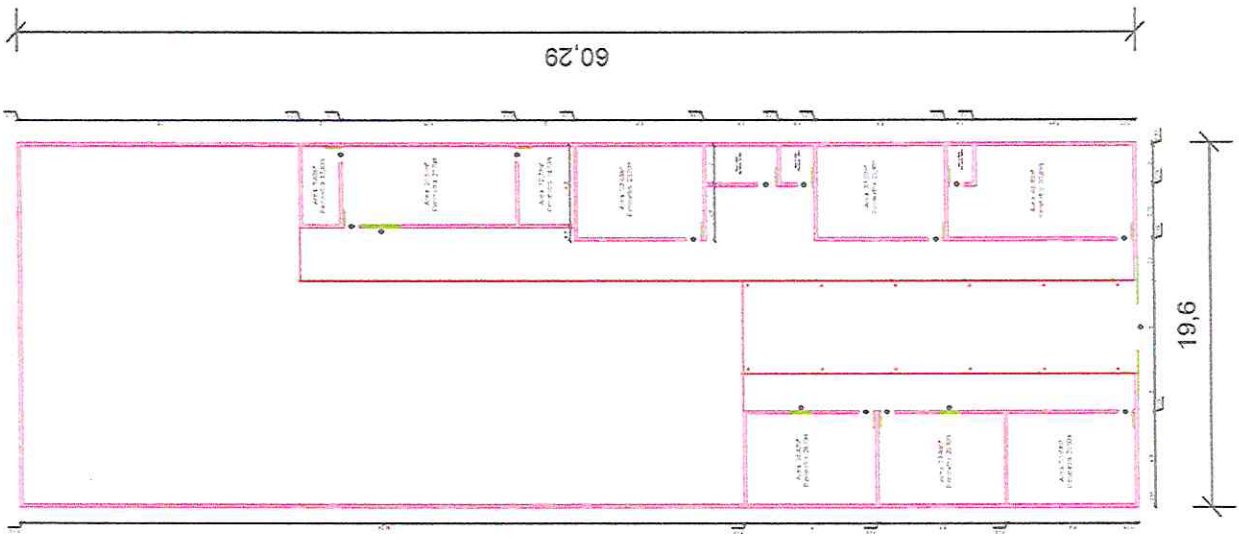


Legenda:
Área 1161,68m²
Área Construída - 110,76m² + 207,40m² = 318,16m²
Pavimentos:
- P1 = (1,0m) x (0,80x2,10)
- P2 = (1,0m) x (1,00x1,10)
- P3 = (2,0m) x (2,50x2,10)
Janelas:
- J1 = (2,0m) x (1,00x1,00) / 1,0
- J2 = (1,0m) x (2,00x1,00) / 1,0

Responsáveis Técnicos
André Luis Juarez Alencar
Arquiteto - S. Lucas, Maranhão
Engenheiro Civil
RUA P. G. S. N. 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
Objeto: Projeto para fins da reforma do Anexo da Escola de Flores

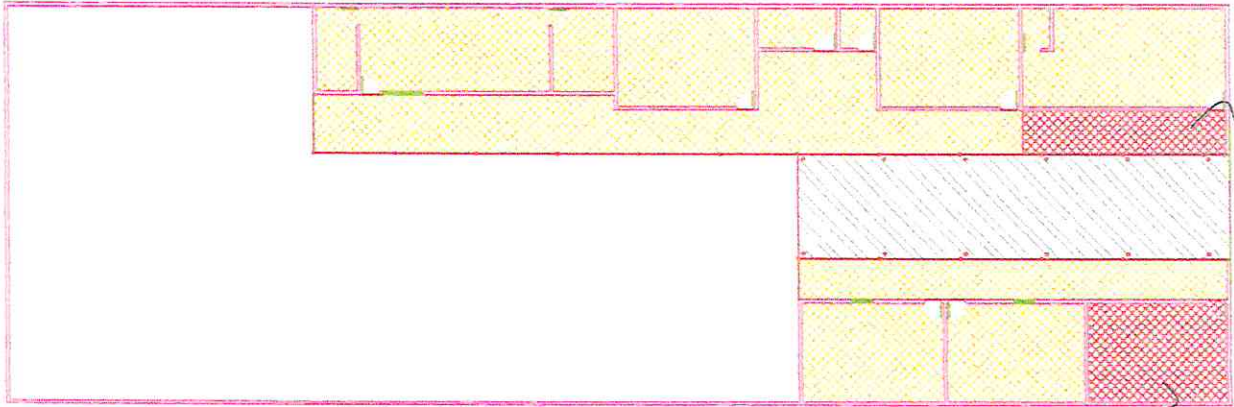
Local: Flores - Russas/CE
Conteúdo: Planta Esboço
Data: Dezembro de 2021
Folha: 01/01
Baseado em:
Anexo da Escola de Flores
RPP: 01/21/2020





Legenda

	PISO EXISTENTE
	DEMOLIR E REFAZER PISO



Responsáveis Técnicos

Andre Luis Lopes Moreira
Engenheiro Civil
R. P. L. n.º 100 - Russas - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE
Objeto: Projeto para fins da reforma do Anexo da Escola de Artes

Local: Flores - Russas/CE
Conteúdo: Planta do Piso

Data: Dezembro de 2021
Projeto: 0204
Responsável Técnico: Engenheiro Andre Luis Lopes Moreira
CREA/CE: 20421

R



Legendas:

Responsáveis Técnicos:

André Luis Mucosinho Neto
ANDRÉ LUIS MUCOSINHO NETO
ENGENHEIRO DE CIVIL
RUA: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE

Objeto: Projeto para fins da reforma do Anexo da Escola de Ensino

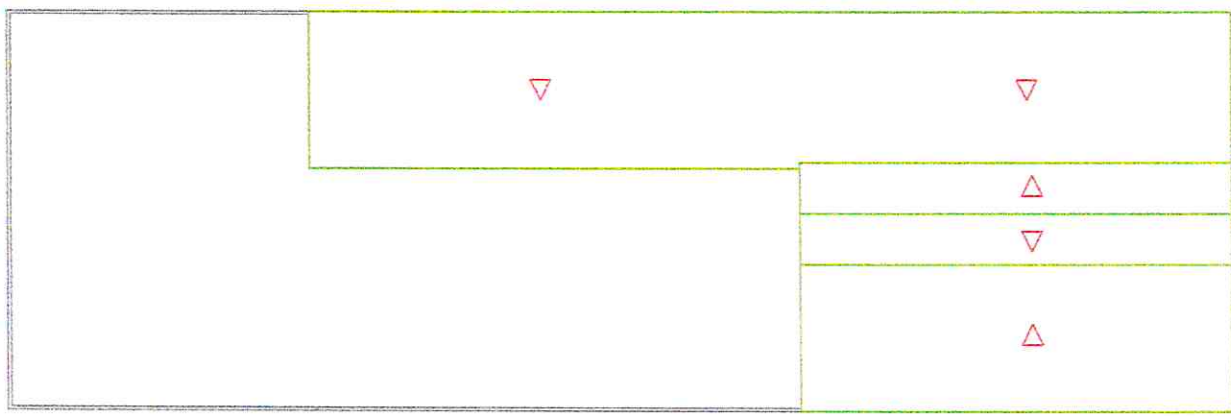
Licitação: ...

Conteúdo: ...

Data: Dezembro de 2021

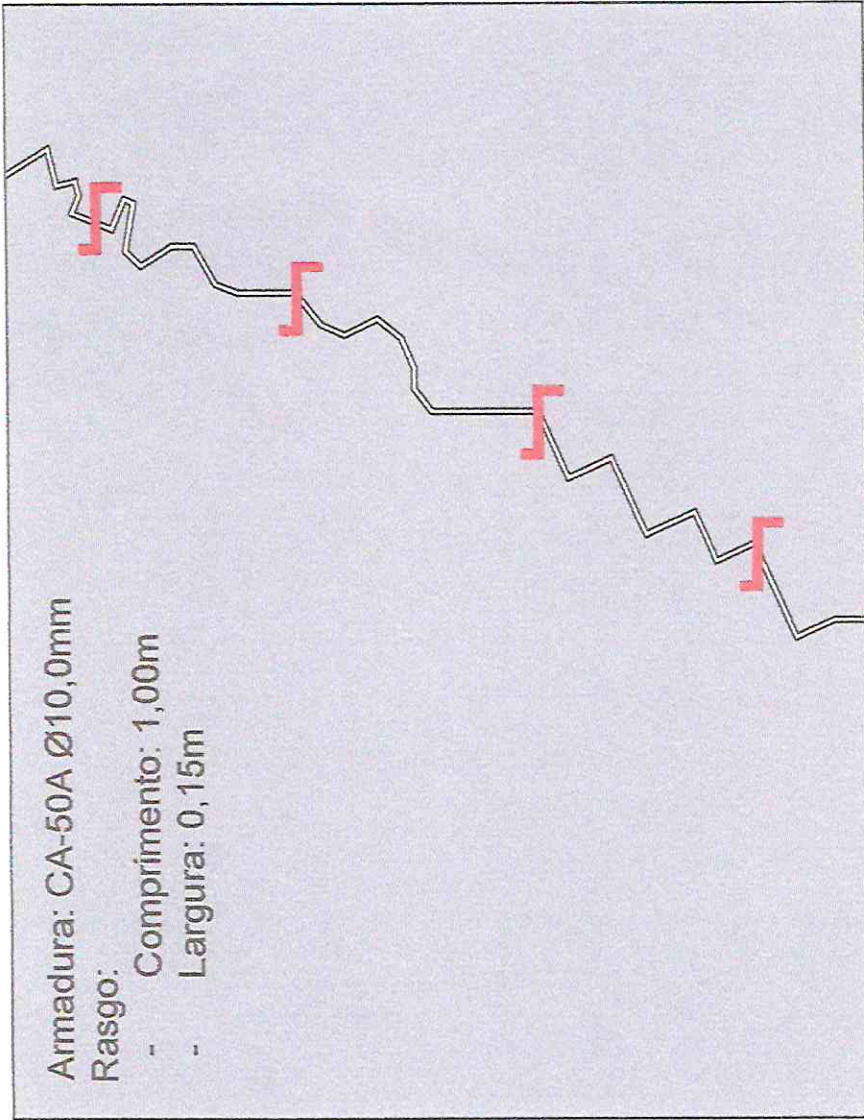
Responsável Técnico: ...

CREA/CE: ...



Handwritten signature or mark.

Legendas



(Handwritten signature)

Responsáveis Técnicos

André Luis de Sousa Moraes
 Engenheiro Civil
 RUA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE

Objeto: Projeto para fins da reforma do Anexo da Escola de Flores

Local: Flores - Russas/CE

Conteúdo: Reparação de Trincas

Data: Dezembro de 2021

Assinatura: [Assinatura]

Função: Engenheiro Civil

CREA/CE: 39971